

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO:	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 04/08/2025
Assunto: Contratação de serviço de Pesquisa e curadoria para realização de Festival de Cinema no Museu do Futebol		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de escritório especializado em pesquisa, curadoria e convocatória de filmes nacionais e internacionais para composição do Festival Internacional de Cinema Mulheres no Futebol, assim como de organização de rede de homenagens para evento a ser realizado na segunda quinzena de novembro de 2025.

Sinopse do projeto:

O Museu do Futebol visa refletir sobre a produção de imagens e a cultura audiovisual no contexto do futebol feminino. Exibições de filmes, rodas de conversa, palestras, oficinas e instalação expositiva compõem o evento que discutirá o desenvolvimento do repertório imagético da modalidade. Ao promover um festival dedicado do tema, o Museu do Futebol dará continuidade na defesa da visibilidade e valorização do futebol de mulheres, incentivando discussões sobre seu histórico, contemporaneidade e futuro, às vésperas da Copa do Mundo que terá o Brasil como sede.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Realização completa da etapa de Convocatória para inscrições de filmes para o evento
- Composição de equipe de curadoria e pesquisa para execução e acompanhamento do FCMF, composta por uma pessoa curadora e uma pessoa pesquisadora para juntas realizarem:

Avaliação crítica: Realizar relatório de crítica e feedback para garantir a qualidade do conteúdo exibido.

Pesquisa e curadoria temática: Realizar o levantamento de audiovisuais e pessoas realizadoras em torno do tem Futebol de Mulheres.

Parcerias e networking: Estabelecer contatos com distribuidoras, produtoras, festivais internacionais e outras instituições culturais.

Comunicação e divulgação: Participar na elaboração de materiais de divulgação e na comunicação que destaque a programação.

Gestão de convocação e seleção de audiovisual: Coordenar as etapas da convocatórias e seleção dos filmes, assim como organização da documentação de licenciamento e autorizações necessárias para as exibições.

Pré-produção - Agosto 2025

Produção -Setembro e Outubro 2025

Realização – Novembro 2025

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e o maira.machado@idbr.org.br até o dia 07/08/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- 3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 3.2.2.** Desejável que a tenha experiência em pesquisa e realização de Festival Audiovisual de no mínimo 03 anos, em seleção e convocatória de filmes nacionais e internacionais, com preferência em Festivais voltados para o tema de esportes.
- 3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- 3.5.** A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas.

Obs.: Mencionar a estimativa de valores para nortear o período de publicação, se tomada de preço ou carta convite e a relação dos documentos que devemos solicitar aos proponentes (não necessariamente se tornará público a questão do valor – serve só para referência interna para a solicitação dos documentos);

4. A Empresa vencedora da Carta Convite deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 dias (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail*

financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de

Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.